



# CORECON MT

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

### EDITAL 01/2009 - Regime Misto de Votação CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 14ª REGIÃO - MT EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 2009

Nos termos do art. 6.º da Lei n.º 6.537/78, e do Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, implantado pela Resolução n.º 1.751/05 e atualizado pela Resolução n.º 1.786/07 faço saber que no dia 27 de outubro do ano de dois mil e nove, com início às 8:00 horas e término às 17:30 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma:

1. 03(três) Conselheiros Regionais Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON/MT, com mandato de 3 (três) anos: 2010,2011 e 2012;  
(Obs: pode incluir outros mandatos se existir cargo vago de efetivo e suplente, por exemplo)
2. 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

O prazo para registro de chapas no CORECON/MT será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 18:00 horas do dia 09 do mês de outubro do ano de dois mil e nove. O registro das chapas será feito de acordo com o Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, bem como a Resolução CORECON/MT n.º36/2009, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Av/Rua\_06 quadra 11 lote 02 – Palácio Paiaguas, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os remidos no CORECON, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON ou alfabética.

Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe o Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista e a Resolução CORECON/MT n.º 35/2009, devendo o economista enviar seu voto, através de envelope padronizado (Carta-Resposta) encaminhado previamente pelo CORECON. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes (Carta-Envelope) à Caixa Postal do CORECON, junto à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até antes do encerramento dos trabalhos de votação.

Os locais de votação serão os seguintes:

I – Capital: Sede do CORECON, sito na Av/Rua\_06 quadra 11 lote 02 – Palácio Paiaguas  
O horário de votação será das 8:00 horas às 17:30 horas.

Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 27 de outubro de 2009, nas dependências da sede do CORECON, endereço Av/Rua\_06 quadra 11 lote 02 – Palácio Paiaguas, imediatamente após o encerrado o período de votação e após a retirada final dos votos na caixa postal mantida pelo CORECON junto à ECT às 16:00 horas.

Em consonância com a Resolução CORECON/MT n.º 34/2009, fica designada a Comissão Eleitoral para 2009, constituída pelos Economistas: **Juscelino Augusto Araujo, Marília Bouret Medeiros Carlotto, Marcos Tertuliano de França como titular e Nelson Mauricio de Souza, como Suplente**, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia.

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2009

Aurelino Levy dias de Campos  
Presidente do CORECON/MT